TUPY S.A.
CNPJ 84.683.374/0003-00
NIRE: 42.3.0001628-4
COMPANHIA ABERTA

COMUNICADO AO MERCADO

Tupy informa nova data para Assembleia Geral Extraordinária

Joinville, 09 de novembro de 2026 – A Tupy S.A. ("Companhia", B3: TUPY3), em referência à Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 04 de dezembro de 2026, às 15 horas, vem informar o que se segue.

Em 06 de novembro de 2026, a Companhia recebeu correspondência da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, na qualidade de acionista da Companhia, contendo considerações sobre a sistemática de votação da reforma do Estatuto Social e solicitando a individualização das alterações propostas, em substituição à votação em quatro blocos temáticos anteriormente prevista.

Na data de hoje, o Conselho de Administração se reuniu extraordinariamente para apreciar as solicitações da acionista. Verificada a inexistência de óbice jurídico e considerando a importância de continuar trabalhando junto com os acionistas para aprimorar as práticas de governança da Companhia, preservando ainda os prazos necessários para apreciação e processamento dos votos, o Conselho deliberou, por unanimidade, por:

(i) cancelar a assembleia convocada para 04 de dezembro de 2026; e

(ii) convocar nova assembleia para o dia 09 de dezembro de 2026, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, com conteúdo substancialmente idêntico ao anterior, alterando apenas a forma de votação para:

a) permitir manifestações individuais de cada proposta, preservados os dispositivos sistemicamente interligados; e

b) incluir opção para o acionista aprovar a totalidade das alterações propostas a qual, caso exercida, prevalecerá sobre eventuais votos individualizados relativos aos respectivos itens para cada acionista.

A Companhia divulgará **novo Edital de Convocação, nova Proposta da Administração e novo Boletim de Voto a Distância,** refletindo a nova sistemática de votação. O conselho reitera sua recomendação unânime para a aprovação de todos os itens da proposta.

Em decorrência do cancelamento da Assembleia anteriormente convocada, **ficarão sem efeito as instruções de voto eventualmente apresentadas por meio do respectivo Boletim de Voto a Distância,** devendo os acionistas observar os procedimentos e prazos previstos nos novos documentos a serem divulgados pela Companhia.

A Companhia disponibilizará toda a documentação pertinente à nova Assembleia Geral Extraordinária nos websites da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Augusto Ribeiro Junior
Diretor Vice-Presidente de Finanças e Administração
e Diretor de Relações com Investidores

Contatos de RI:
E-mail: dri@tupy.com.br
Site: https://ri.tupy.com.br/

NOTICE TO THE MARKET

Tupy announces new date for Extraordinary General Meeting

Joinville, November 9, 2026 – Tupy S.A. ("Company", B3: TUPY3), with reference to the Extraordinary General Meeting called for December 4, 2026, at 3:00 p.m. (Brasília time), hereby informs as follows.

On November 6, 2026, the Company received a letter from BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, in its capacity as a shareholder of the Company, containing considerations on the voting procedure for the amendment of the Bylaws and requesting that the proposed amendments be voted on individually, instead of the previously contemplated voting in four thematic blocks.

On this date, the Board of Directors held an extraordinary meeting to consider the shareholder's requests. Having found no legal impediment, and considering the importance of continuing to work together with shareholders to enhance the Company's governance practices, while also preserving the time periods required for the review and processing of votes, the Board unanimously resolved to:

(i) cancel the meeting called for December 4, 2026; and

(ii) call a new meeting to be held on December 9, 2026, at 10:00 a.m. (Brasília time), exclusively by digital means, with substantially the same content as the previous one, changing only the voting procedure in order to:

a) allow shareholders to vote individually on each proposal, while preserving the systemically interconnected provisions; and

b) include an option for shareholders to approve all the proposed amendments, which, if exercised, will prevail over any individual votes cast by such shareholder on the corresponding items.

The Company will disclose a **new Call Notice, a new Management Proposal and a new Distance Voting Ballot**, reflecting the revised voting procedure. The Board of Directors reiterates its unanimous recommendation for the approval of all items of the proposal.

As a result of the cancellation of the previously called Meeting, **any voting instructions submitted through the corresponding Distance Voting Ballot will cease to have effect**, and shareholders should observe the procedures and deadlines set forth in the new documents to be disclosed by the Company.

The Company will make all documents related to the new Extraordinary General Meeting available on the websites of the Company, the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Augusto Ribeiro Junior
Vice President of Finance and Administration
and Investor Relations Officer

Investor Relations Contact:
E-mail: dri@tupy.com.br
Website: https://ri.tupy.com.br/

Carta DIR3 nº 08/2026 **Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2026**

À

Tupy S.A.

Rua Albano Schmidt, nº 3.400, Bairro Boa Vista

Joinville – SC

e-mail: assembleiadigital@tupy.com.br / dri@tupy.com.br

Aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores

Com cópia ao Conselho de Administração

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 4 de dezembro de 2026 — requerimento de individualização das deliberações sobre a reforma do Estatuto Social e de adequação do material assemblear.

Prezados Senhores,

1. A **BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”)**, na qualidade de acionista da Tupy S.A. (“Tupy” ou “Companhia”), vem requerer a revisão da forma de apresentação e votação das propostas de reforma do Estatuto Social submetidas à Assembleia Geral Extraordinária convocada para 4 de dezembro de 2026, às 15 horas (“AGE”), de modo a permitir a deliberação individualizada dos acionistas sobre as matérias atualmente reunidas em blocos temáticos.

I. Objeto do requerimento:

2. Conforme o Manual e Proposta da Administração relativo à AGE (“Proposta”), as alterações estatutárias serão submetidas à votação em quatro blocos: **(i)** atualização do limite do capital autorizado; **(ii)** indicação, elegibilidade e independência, incluindo disposições transitórias; **(iii)** composição, funcionamento e atribuições dos órgãos de administração e dos comitês de assessoramento; e **(iv)** aprimoramentos gerais, ajustes redacionais e atualização de referências.

3. Embora a separação nesses quatro blocos permita distinguir grandes grupos de assuntos, os **blocos 1.2 e 1.3**, em particular, reúnem diversas decisões com conteúdo, alcance e efeitos próprios. A votação conjunta de todas as propostas

compreendidas em cada bloco impede que o acionista aprove determinadas alterações e rejeite ou se abstenha em relação a outras.

4. O presente requerimento objetiva, assim, que as propostas de alteração estatutária sejam submetidas a deliberações individuais, tomando-se como referência os subitens já discriminados na Ordem do Dia, com desmembramento adicional quando um mesmo subitem reunir decisões substantivas autônomas.

5. Não se pretende exigir votação isolada de cada palavra, remissão ou dispositivo estatutário. Ajustes estritamente consequenciais poderão acompanhar a deliberação sobre a matéria principal a que se vinculam. O que se requer é que a afinidade temática não seja utilizada, por si só, como fundamento para submeter decisões distintas a uma única manifestação de aprovação, rejeição ou abstenção.

II. Necessidade de manifestação diferenciada dos acionistas:

6. Na seção "Como os acionistas vão deliberar", a Proposta informa que as alterações foram organizadas em quatro blocos para permitir manifestações específicas sobre cada tema, acrescentando que as matérias que dependem umas das outras para funcionar foram reunidas no mesmo bloco.

7. A **BNDESPAR** considera que esse objetivo será mais adequadamente alcançado mediante a individualização das decisões substantivas. A existência de um propósito geral de aprimoramento da governança não torna necessariamente indissociáveis todas as medidas propostas para concretizá-lo.

8. No **bloco 1.2**, por exemplo, encontram-se reunidas decisões sobre:

a) requisitos mínimos de qualificação dos candidatos;

b) incompatibilidades relacionadas ao exercício atual ou anterior de mandatos eletivos, funções partidárias e cargos na administração pública, bem como sua extensão a familiares;

c) tratamento de pessoas politicamente expostas e de outros vínculos político-institucionais;

d) critérios adicionais de caracterização de conselheiros independentes;

e) atribuições do Conselho de Administração no processo de indicação e avaliação de candidatos;

f) instituição, composição, funcionamento e competências do Comitê de Pessoas, Cultura e Governança ("CPCG");

g) aplicação de requisitos e incompatibilidades aos membros do Conselho Fiscal; e

h) regras de transição e início de eficácia das novas disposições estatutárias.

9. Essas decisões envolvem juízos distintos sobre qualificação, elegibilidade, independência, competências dos órgãos sociais e aplicação temporal das regras estatutárias. O acionista pode, legitimamente, concordar com uma dessas medidas e discordar de outra, sem que isso represente oposição ao objetivo geral de aprimoramento da governança corporativa da Companhia.

10. Situação semelhante ocorre no **bloco 1.3**, que reúne matérias como avaliação externa periódica, diretriz de renovação dos membros do Conselho de Administração, preferência pela eleição de um membro independente para a Presidência do Conselho de Administração, regras de substituição e vacância, política de indicação, matriz de competências, integração de novos membros, remuneração dos comitês e dedicação integral dos diretores.

11. A diversidade de objetos recomenda que cada deliberação seja submetida à manifestação própria dos acionistas. A eventual necessidade de coordenar os textos aprovados pode ser tratada por ajustes consequenciais, remissões ou condicionamentos expressos, sem impor, como regra, a aprovação ou rejeição integral de um bloco único de propostas de alterações estatutárias.

III. Solicitação de individualização das deliberações assembleares (por subitens, em substituição à sistemática de deliberação por blocos):

12. A **BNDESPAR** requer que a Companhia adote, como ponto de partida, uma deliberação para cada subitem da reforma estatutária já identificado na Ordem do Dia, observadas as seguintes especificações:

a) Bloco 1.1: manutenção da deliberação individual sobre a atualização do limite do capital autorizado, correspondente ao **subitem 1.1.1**;

b) Bloco 1.2: deliberação individual sobre cada um dos **subitens 1.2.1 a 1.2.11**, com os desmembramentos adicionais indicados no parágrafo 13 abaixo;

c) Bloco 1.3: deliberação individual sobre cada um dos **subitens 1.3.1 a 1.3.10**, com desmembramento adicional do **subitem 1.3.3**, na forma indicada no parágrafo 14 abaixo; e

d) Bloco 1.4: deliberação individual sobre cada um dos **subitens 1.4.1 a 1.4.8**, ressalvada a possibilidade de reunião de ajustes exclusivamente formais, desde que identificados e sem vinculação a deliberações de mérito.

13. Quanto ao **subitem 1.2.1**, solicita-se que a inclusão do Artigo 18 seja apresentada de forma a permitir manifestações distintas, ao menos, sobre:

a) os requisitos de qualificação previstos no *"caput"* e respectivos incisos;

b) as incompatibilidades previstas no Parágrafo 1º, com identificação separada das hipóteses de seus incisos I, II e III, acompanhando, esta última, as definições pertinentes do Parágrafo 5º;

c) a extensão das incompatibilidades ao cônjuge, companheiro e parentes, prevista no Parágrafo 2º;

d) a diligência reforçada e a análise individualizada previstas no Parágrafo 3º; e

e) os efeitos sobre a caracterização de independência e a alocação em comitês, previstos no Parágrafo 4º.

14. Quanto ao **subitem 1.3.3**, solicita-se que sejam submetidas a deliberações distintas as propostas relativas a:

a) limite preferencial de cinco mandatos consecutivos;

b) substituição dos membros titulares pelos respectivos suplentes;

c) preferência pela eleição de Conselheiro Independente para a Presidência do Conselho de Administração; e

d) avaliação formal da manutenção da independência a cada renovação de mandato e divulgação de seu resultado.

15. As regras de transição propostas nos Artigos 68 e 69 deverão ser objeto de manifestações próprias, distintas das deliberações sobre as regras substantivas a que se referem, com indicação expressa dos condicionamentos necessários à sua aplicação.

16. Para as demais propostas que compreendam mais de uma decisão substantiva, solicita-se a aplicação do mesmo critério de segregação, especialmente quanto às diferentes competências, à composição e aos procedimentos atribuídos ao CPCG.

17. Caso a Companhia entenda que alguma das matérias acima não pode ser apreciada separadamente, solicita-se que identifique os dispositivos envolvidos e apresente justificativa específica para a indispensabilidade da votação conjunta, esclarecendo por qual motivo a coordenação não poderia ser obtida mediante ajustes consequenciais ou condicionamentos expressos.

IV. Adequação do material assemblear e dos meios de votação disponibilizados aos acionistas (quais sejam, a plataforma eletrônica de votação e o boletim de voto à distância):

18. Para implementar a individualização solicitada, a **BNDESPAR** vem requerer à Companhia:

a) a revisão do Manual e da Proposta da Administração, inclusive da seção "Como os acionistas vão deliberar", para refletir a nova estrutura de votação por subitens;

b) a apresentação de quadro de correspondência entre os subitens da Ordem do Dia, os dispositivos estatutários afetados e as respectivas deliberações, com identificação de eventuais relações de dependência;

c) a adequação do boletim de voto a distância, caso já divulgado, observados os requisitos, procedimentos e prazos da regulamentação aplicável (qual seja, a Resolução CVM nº 81/2022, de 29/03/2022, conforme alterada), inclusive quanto ao tratamento das instruções de voto eventualmente recebidas;

d) a adequação da plataforma digital da AGE, de modo que cada deliberação individual comporte instruções de voto próprias de aprovação, rejeição ou abstenção;

e) a correspondente individualização da apuração e da divulgação dos resultados das votações;

f) a avaliação das providências necessárias quanto ao anúncio de convocação e ao cronograma assemblear, caso exigidas para a implementação das alterações propostas; e

g) a divulgação tempestiva dos documentos revisados nos canais aplicáveis (com destaque para os sítios eletrônicos da CVM, da B3 e da unidade de Relações com Investidores da Companhia), com comunicação clara aos acionistas sobre as modificações efetuadas e as providências necessárias ao exercício do voto.

19. Quanto ao item 2 da Ordem do Dia, relativo à consolidação do Estatuto Social, solicita-se que sua redação seja ajustada para esclarecer que a consolidação refletirá exclusivamente as alterações individualmente aprovadas, preservando-se a redação vigente quanto às propostas rejeitadas, sem prejuízo dos ajustes de numeração e remissões necessários.

20. Salienta-se que a implementação da consolidação do Estatuto Social não deverá constituir meio de aprovação indireta de matéria rejeitada ou não submetida a deliberação assemblear específica, nem autorizar modificações substantivas além daquelas efetivamente aprovadas pelos acionistas.

V. Solicitação de resposta da Companhia ao presente requerimento e preservação da análise de mérito a ser realizada pela acionista BNDESPAR:

21. A **BNDESPAR** solicita confirmação do recebimento deste requerimento e resposta fundamentada até a data de 09/11/2026, em prazo que permita a implementação das providências pertinentes e o adequado exame do material revisado, por parte dos acionistas.

22. Solicita-se, ainda, que a Companhia disponibilize este requerimento e sua resposta juntamente com os documentos da AGE, para conhecimento dos demais acionistas.

23. Por fim, cumpre destacar que o presente requerimento diz respeito à forma de apresentação e votação da proposta de reforma estatutária, não implicando, portanto, em concordância com a validade, com a conveniência ou com o conteúdo das alterações propostas.

24. O presente requerimento tampouco antecipa a manifestação de voto da **BNDESPAR** sobre qualquer matéria constante da Ordem do Dia da AGE em tela.

25. A **BNDESPAR** se coloca à disposição para prestar todos e quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE CORREA ABREU
DIRETOR EXECUTIVO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA BNDESPAR

Lista de Assinaturas